



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo de Intenções n. 08

PROTOCOLO DE INTENÇÕES entre o Município de Socorro do Piauí-PI, representado por V.Ex.^a José Coelho Filho, a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), representada por V. M.^a Telio Nobre Leite e o Ministério das Cidades, representado por V.S.^a Getúlio Ezequiel da Costa Peixoto Filho, estabeleceu-se o presente Protocolo de Intenções visando promover a cooperação mútua para implementação de ações estruturantes em saneamento em comunidades rurais com foco na gestão, na educação e na operação para promoção da sustentabilidade das soluções alternativas coletivas de abastecimento de água (SAC's).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos do Decreto nº 11.468 de 05 de abril de 2023, inscrito no CNPJ nº 05.465.986/0001-99, com sede na Esplanada dos Ministérios, Setor de Autarquias Sul - Quadra 01, lote 01/06, bloco "H", Ed. Telemundi II - Brasília/DF - CEP - 70070010, neste ato representado pelo Coordenador- Geral de Cooperação Técnica e Saneamento Estruturante **GETÚLIO EZEQUIEL DA COSTA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 298, de 12 de abril de 2023, residente e domiciliado na Quadra 204, lote 08, bloco C, apt. 202, Águas Claras, Brasília- DF, portador da Carteira de Identidade nº 2035901 SSP- DF e inscrito no CPF sob o nº 90815475187, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 05.440.725/0001-14, com sede na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Campus Universitário, Centro, Petrolina – PE, CEP 56304-917, neste ato representado por **TELIO NOBRE LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 2000908 SSP/PB e inscrito no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF sob o nº 022.233.834-60, residente e domiciliado na Av. Miguel Silva Souza, *Country Club*, Quadra G, Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições conforme nomeação pelo Decreto de 05 de abril de 2023, da Presidência da República, doravante denominada INSTITUIÇÃO PARCEIRA, e o Município de **Socorro do Piauí** UF: PI, com sede Rua Odilon Claro de Moura – nº115 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.671/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Coelho Filho, doravante denominado MUNICÍPIO PARCEIRO, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, sujeitando-se aos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções é a implementação de ações de apoio à gestão em saneamento em comunidades rurais com foco na gestão, na educação e na operação para promoção da sustentabilidade das Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC's), conforme as especificações a serem estabelecidas em Convênio e/ou Acordo de Cooperação Técnica, com o respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O presente Protocolo de Intenções visa designar o comprometimento das partes acordadas na posterior assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), concordando com as cláusulas a serem estabelecidas, visando a cooperação para a efetivação do objeto supracitado.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Protocolo, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Petrolina/PE, 05 de junho de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério das Cidades

Universidade Federal do Vale do São Francisco
UNIVASF



Município de Socorro do Piauí

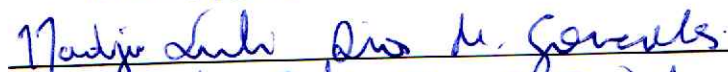
TESTEMUNHAS:



Nome: ADELSON DIAS DE OLIVEIRA

Identidade: 07413258-32

CPF: 002131235-41



Nome: MADJO SINTO DOS M. SOARES

Identidade: 081188950551157

CPF: 9712650549